

8.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme os termos do Ofício Circular nº 17/97-RUNESP;

8.3. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado;

8.4. Implicará na rescisão de contrato do servidor: a) a cessação do motivo que gerou a contratação; e b) o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, por meio da Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa;

8.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas;

8.6. O programa e a Bibliografia do curso encontram-se no Anexo II, deste Edital.

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados pelo currículo e por uma prova didática. Em relação ao currículo, serão observados os seguintes itens:

1. Experiência didática: - até 6,0 pontos.
 2. Titulação: - até 2,0 pontos.
 3. Produção científica: - até 2,0 pontos.
- Quanto à prova didática o valor total será de até 10,0 pontos. Serão observados os seguintes itens:
- NO PLANO DE AULA (até 2,5 pontos)
1. Adequação dos objetivos ao tema – 0,5 pontos
 2. Dados essenciais do conteúdo – 0,5 pontos
 3. Indicação dos procedimentos e recursos didáticos – 0,5 pontos
 4. Indicação das referências bibliográficas (atualização, padronização, etc.) – 0,5 pontos
 5. Uso de linguagem adequada – 0,5 pontos
 6. Apresentação e problematização – 1,0 pontos
 7. Desenvolvimento sequencial – 1,0 pontos
 8. Articulação do conteúdo com o tema – 1,0 pontos
 9. Exatidão e atualidade – 1,0 pontos
 10. Síntese analítica – 1,0 pontos
 11. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificação, dados, informações, etc) – 0,5 pontos
 12. Adequação do material didático ao conteúdo – 0,5 pontos
 13. Clareza, objetividade e comunicabilidade – 0,5 pontos
 14. Linguagem: adequação, com correção, fluência e dição – 0,5 pontos
 15. Adequação ao tempo disponível – 0,5 pontos

Para a classificação final, obter-se-á a média aritmética dos dois itens a serem avaliados, quais sejam, o currículo e a prova didática.

ANEXO II PROGRAMA

- 1 - Les articles
 - 2 - Les pronoms personnels
 - 3 - Les pronoms relatifs et les constructions relatives
 - 4 - La forme active et la forme passive
 - 5 - L'expression de la comparaison
 - 6 - L'expression de la possession
 - 7 - Les formes affirmative, interrogative, négative et interrogative
 - 8 - Le passé, le présent et le futur de l'indicatif
 - 9 - Le mode subjonctif
 - 10 - Les relations logiques
 - 11 - La prononciation du français
- BIBLIOGRAFIA
- BERARD, Evelyne Grammaire du Français Niveaux A1/A2 du Cadre Européen. Paris: Didier/ Hatier, 2005.
- BESCHERELLE - L'orthographe pour tous. Paris: Didier/ Hatier, 2006.
- BESCHERELLE - La conjugaison pour tous. Paris: Didier/ Hatier, 2006.
- BESCHERELLE - La grammaire pour tous. Paris: Didier/ Hatier, 2006.
- CHEVALIER, J.-C. Et Alii. Grammaire du Français Contemporain. Paris: Didier/ Hatier, 2002.
- GREVISSE, Maurice. Le bon usage. Paris: Duculot, 1994.
- GREVISSE, Maurice. Précis de grammaire française. Paris: Duculot, 1994.
- PORCHER, Louis. L'Enseignement des Langues Étrangères. Paris: Hachette, 2004
- VIGNER, Gérard. La Grammaire en FLE . Paris: Hachette, 2004.

CAMPUS DE BAURUTURA

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 116/2013 – STDARH/FAAC

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Baurut, nos termos do Despacho nº 101/2013 e no uso de suas atribuições, torna público o resultado final obtido no Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica, no conjunto de disciplinas "HISTÓRIA DA ARTE IV; ARTE E CONTEMPORANEIDADE; ANTROPOLOGIA VISUAL", objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 095/2013 – STDARH / FAAC, publicado no DOE de 20/06/2013, Seção I, página 137, realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2013, cabendo recurso sob os aspectos legais e formais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, a saber: candidata ANA PAULA SILVA OLIVEIRA – RG nº 24.147.959-9; prova de títulos (Análise Curricular) – peso 2 – 9,50 (19,00 pontos); prova didática – peso 1 – 10,00; média final – 9,67; candidato – RG nº 23.275.955-8; prova de títulos (Análise Curricular) – peso 2 – 2,40 (7,80 pontos); prova didática – peso 1 – 3,00; média final – 2,60; candidato PEDRO LUIZ PADOVINI – RG nº 12.912.972; prova de títulos (Análise Curricular) – peso 2 – 7,90 (15,80 pontos); prova didática – peso 1 – 7,50; média final – 7,77; candidata REGILENE APARECIDA SARZI RIBEIRO – RG nº 22.459.509-X; prova de títulos (Análise Curricular) – peso 2 – 10,00 (20,00 pontos); prova didática – peso 1 – 8,50; média final – 9,50.

À vista do resultado apresentado, a Comissão Examinadora considerou os candidatos ANA PAULA SILVA OLIVEIRA, PEDRO LUIZ PADOVINI e REGILENE APARECIDA SARZI RIBEIRO aprovados, classificando-os na seguinte conformidade: 1º lugar ANA PAULA SILVA OLIVEIRA, 2º lugar REGILENE APARECIDA SARZI RIBEIRO, 3º lugar PEDRO LUIZ PADOVINI, indicando a candidata ANA PAULA SILVA OLIVEIRA para contratação como Professor Substituto conforme acima descrito.

(Processo nº 761/45/01/13 – FAAC – C.Baurut)

Faculdade de Engenharia

RETIFICAÇÃO:

No EDITAL Nº 097/2013– STDARH-FE, PUBLICADO no DOE de 06/07/2013, EXECUTIVO I – PÁG. 217:

Onde se lê: "...6.1 O candidato classificado em 1º lugar, ou no caso de desistência deste, o seguinte na classificação dos aprovados, será contratado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013."

Leia-se: "... 6.1 O candidato classificado em 1º lugar, ou no caso de desistência deste, o seguinte na classificação dos aprovados, será contratado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para atender o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013."

(Processo nº 1208/47/01/13)

No EDITAL Nº 098/2013– STDARH-FE, PUBLICADO no DOE de 06/07/2013, EXECUTIVO I – PÁG. 217-218:

Onde se lê: "...6.1 O candidato classificado em 1º lugar, ou no caso de desistência deste, o seguinte na classificação dos aprovados, será contratado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013."

Leia-se: "... 6.1 O candidato classificado em 1º lugar, ou no caso de desistência deste, o seguinte na classificação dos aprovados, será contratado, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para atender o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013."

(Processo nº 1209/47/01/13)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL nº 89/2013-STDARH, de 10-7-2013

Estão abertas, nos termos do Despacho nº 573/2013-Runesp de 12-6-2013, publicado no Doe de 15-6-2013, com base na Resolução Unesp 6, de 26-2-2002, alterada pela Resolução Unesp 97, de 18-12-2002 e 66, de 27-6-2005, as inscrições ao concurso público para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Oftalmologia.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1 - -- A remuneração correspondente a função de Auxiliar de Ensino, (Referência MS-1), em 24 horas semanais, será de R\$ 1.953,25

1.1.2 - Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica após assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

1.1.3 - Será considerado beneficiário dos benefícios do vale transporte o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruta de até 6 (seis) vezes o valor do nível 1, grau A, e do vale alimentação o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, de acordo com as portarias unesp 33/2010, 34/2010, 449/2011, 171/2011 e 485/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições serão recebidas no período de 17, 18, 19, 22 e 23/07/2013, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu - do Câmpus de Botucatu, no Distrito de Rubião Junior/Botucatu.

3. São Condições para inscrição:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina;

3.2. Residência Médica em Oftalmologia;

3.3 - Possuir cédula de identidade.

3.3.1 - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concuso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual;

3.4 - quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.5 - ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.6 - pagar taxa de inscrição;

OBS: Não será concedida DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição. 4 - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:

4.1 –Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples;

4.1.1 –cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, ou na falta desta, o passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob a pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.4 e 3.5. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente;

4.1.2 - documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3 - documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais(cópia xerográfica);

4.1.4 - currículo vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovadas;

4.1.5 – Poderão inscrever-se graduados em Medicina;

4.1.6 – Residência Médica em Oftalmologia;

4.1.7 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos;

5- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1 – Será publicada no Doe a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

5.2 – O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

6- REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

6.1 –A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

6.2 – A concessão da redução ficará condicionada a apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

III - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 6.1 deste Edital:

a) - comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

6.3 – O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever no primeiro dia do período de inscrição.

6.4 – O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

6.5 – O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/07/2013, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contando a data de divulgação.

7. DOS TÍTULOS E DAS PROVAS:

7.1- O concurso público para Professor Substituto constará das seguintes provas:

7.1.1. – Prova de Títulos (Peso 1): análise de currículo em que serão analisadas: Atividades em Plástica Ocular - 3,5 pontos; Titulação Acadêmica - 2,5 pontos; Atividades de ensino em Graduação e Pós-Graduação - 2,5 pontos; Atividades de Pesquisa - 1,5 pontos.

7.1.2 – Prova Escrita (Peso 3)

7.2 – A Prova escrita será realizada no dia 02-08-2013, às 14:30 horas, no Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/n – Botucatu - SP.

7.3 – Os Títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC;

7.4 – Os Títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP;

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão;

8.2 - Os candidatos serão classificados em função da média ponderada das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do concurso.

8.3 – No caso de empate nas médias das pontuações serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 – Maior nota obtida na prova de teórica;

8.3.2 - Maior nota obtida na prova de títulos;

8.3.3 – Maior tempo no exercício profissional.

8.4 – Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da LC. 683/92 (reserva de vagas a pessoa com deficiência física).

9 – Da Contratação

9.1 – a contratação do Professor Substituto será para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT.

9.2– Por ocasião da contratação, necessariamente, o candidato convocado deverá apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, nos termos do artigo 1º do Decreto 41.865, de 16-6-97.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Caberá recurso a Congregação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso;

10.2 – o resultado será homologado pela Congregação da Faculdade de Medicina e publicado no D.O.E.;

10.3 - a inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

10.4 – o prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

10.5 – Implicará na rescisão contratual o término do prazo de contrato, a cessação do motivo que gerou a contratação, o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE e a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.6 – O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRH nº 190, de 9-8-2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.7 – Os currículos não utilizados ficarão retidos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo serão disponibilizados para retirada pelos interessados durante 90 dias e se não retirados serão incinerados.

Demais informações serão fornecidas pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

1 – A Prova constará de testes sobre Plástica Ocular.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

DESPACHO Nº 326/2013-STDARH/FMVZ

INDEFERINDO, por não atendimento ao disposto no subitem 3.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições, a inscrição do candidato Diogo Fleury Azevedo Costa, ao concurso público para contratação de um Emprego Público de Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: "Bovinocultura de Corte" e "Produção de Ruminantes", junto ao Departamento de Produção Animal, conforme deliberação da congregação nº 263/2013-DDTA. Proc.1343/2011-FMVZ-CB.

Edital nº 51/2013-STDARH-FMVZ-CB

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 594/2013-UNESP, de 18, publicado no DOE de 19/06/2013, com base na Portaria UNESP-77, de 26/2/02 e Resolução UNESP-6, de 26/2/2002, alterada pela Resolução UNESP 97, de 18/12/2002 e Portaria UNESP-66, de 27/6/2005, as inscrições ao concurso público para a contratação, por prazo determinado, de 1(um) Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Nutrição Animal; Ciência da Carne", para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2 será de R\$ 2.889,42 em 24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 4.041,44 e Livre Docente - referência MS-5 = R\$ 4.818,20, ambos em 24 horas semanais.

1.1.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

1.1.3. Será considerado beneficiário dos benefícios do valor transporte o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruto de até 06(seis) vezes o valor do nível 1, grau A e do vale alimentação com remuneração mensal bruto até 10(dez) vezes o valor do nível 1, grau A da escala de vencimentos – funções efetivas correspondentes à jornada de 40 horas semanais de trabalho, proporcionalizada de acordo com a jornada semanal de trabalho para qual o beneficiário foi contratado, em conformidade com as Portarias UNESP nºs 279/07, 280/07 e 485/08.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 15 a 17/07/2013 no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP.

3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, e-mail, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.1.1. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação, ou cópia da cédula de identidade com visto permanente ou temporário, no caso de estrangeiro (ver item 3.1.7) ou na falta desta, o passaporte;

3.1.2. quando do sexo masculino, cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.1.3. cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72,00, a ser efetuado mediante depósito bancário – Agência 5556-5 Conta 130357-0 - UNESP-FMVZ, junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A. Não haverá em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição;

3.1.5. Currículo Vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovada;

3.1.6. comprovante de graduação na área de Ciências Agrárias, bem como ser portador, no mínimo do título de Doutor na área do conjunto de disciplinas envolvidas no concurso.

3.1.7. o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso deverá ser exigido do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;

3.1.8. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que tem conhecimento da Portaria UNESP 77-2002, que regulamenta a contratação de Professor Substituto tratado através da Resolução UNESP 6-2002 alterada pelas Resoluções 97/2002 e 66/2005 e que não se encontra enquadrado em nenhuma de suas restrições;

3.1.9. não serão recebidas inscrições por via postal.

3.2. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 3.1.1 ao 3.1.8.

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

4.1 Será publicada no D.O.E. a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI nº 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.